

EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PL Nº 7, DE 2022 - CRA

Dispõe sobre a anistia de dívidas oriundas de operações de crédito rural do PRONAF e de dívidas provenientes de operações de Crédito Fundiário contratadas nos estados atingidos pelas enchentes em 2022.

Dê-se nova redação ao art.º 1 do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei 7/2022 que “Dispõe sobre a anistia de dívidas oriundas de operações de crédito rural do PRONAF e de dívidas provenientes de operações de Crédito Fundiário contratadas nos estados atingidos pelas enchentes em 2022” o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1. Esta Lei trata da anistia de parcelas de dívidas de operações de crédito rural, dos anos de 2021 a 2023, contratadas por agricultores familiares nos estados atingidos por perda de safra, em razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com dados divulgados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) no dia 10/09/2023, a passagem do ciclone extratropical, que assolou cerca de 50 cidades de um total de 497 Municípios gaúchos, causou a destruição de quase 17 mil propriedades rurais, além da morte de 29.356 animais, entre bois, vacas, suínos e aves.

Com base, ainda, no relatório elaborado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER/RS), o ciclone também provocou a perda de 370 caixas de abelhas e 35,5 toneladas de peixe, sendo que a produção não coletada de leite chegou a 327,3 mil litros.

Em relação à infraestrutura, o evento climático afetou 4.456,8 quilômetros de estradas vicinais e causou problemas de escoamento da produção em 197 comunidades. Houve danos em 1.192 casas, 621 galpões, 12 armazéns, 116 silos, 25 estufas de fumo, 25 estufas/túneis plásticos para horticultura, 128 açudes (piscicultura/irrigação), 53 aviários e 45 pocilgas.

Assim, por conta dessa enorme catástrofe que continua assolando o RS, é que solicitamos aos nobres pares que o projeto de lei proposto contemple o ano de 2023 pela anistia de dívidas oriundas de operações de crédito rural do PRONAF e de dívidas provenientes de operações de Crédito Fundiário contratadas nos estados atingidos pelas enchentes.

Sala de Comissões, em de de 2023.

Senador HAMILTON MOURÃO

REPUBLICANOS-RS